

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 560

Abre crédito suplementar

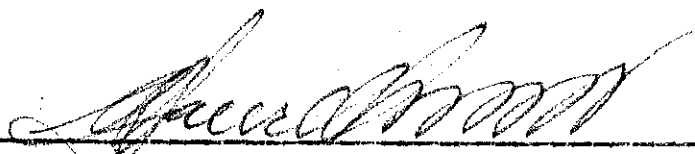
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de cr\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil cruzeiros ) à dotação "8 98 4 - Ao Tiro de Guerra 264", consignada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 1º de agosto de 1963.



---

Dr. Maurício Ornelas de Souza, Prefeito Municipal